



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000239/2025
Processo: 10838-00 2025

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 239/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de divisórias transparentes nos estabelecimentos comerciais no Município de Juiz de Fora que oferecem serviços de banho e tosa em animais e dá outras providências."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após análise da proposição, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, ratifico o parecer jurídico exarado, e manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei, e liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

